



Ibirajú, 19 de janeiro de 2023.

**De:** Presidência

**Para:** Plenário

**Referência:**

Processo nº 2/

Proposição: Requerimento de Urgência nº 1/2023

**Autoria:** Breno do Salão

Aloir Piol - PMN, Bete Malbar - PV, Carlinhos Café - CIDADANIA, Fabinho Demuner - PSB, Otávio Maioli - PDT, Valéria Rosalém - PSB, Vanderlei Alves da Silva - PSC, Renato Ramalho - PP

**Ementa:** Os Vereadores firmatários, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem à presença de V. Ex<sup>a</sup> para requererem, após ouvido o Egrégio Plenário, que o Projeto de Lei n.º 3.398/2023, que “Dispõe sobre a fixação de percentual para revisão geral anual dos vencimentos, remunerações e subsídios dos servidores públicos e agentes políticos integrantes dos poderes executivo, legislativo e autarquias do município de Ibirajú e dá outras providências”, protocolado nesta Casa de Leis em 12/01/2023, cuja a tramitação e apreciação foi requerida em caráter de urgência pelo Executivo, inclusive com designação de sessão extraordinária, tenha tramitação também em caráter de urgência regimental, com a dispensa dos pareceres das Comissões e sua consequente inclusão na Ordem do Dia da presente sessão Extraordinária, para fins de apreciação e deliberação da proposição ainda nesta data e sessão, posto que se trata de proposição que objetiva estabelecer o respectivo índice para concessão da revisão geral anual aos agentes públicos e políticos do Município, cumprindo determinação constitucional constante do art. 37, X, da CF/88, sendo certo que a urgência se faz necessária para que, em tempo hábil, o setor responsável possa incluir tal índice já na folha de pagamento do mês de janeiro, direito que é do servidor e garantido na própria Constituição. Entendo, pois, que se trata de matéria relevante e que requer desta Casa atenção urgente e deliberação rápida, a fim de ser implementada a revisão o quanto antes. O presente pedido de urgência regimental, com a dispensa dos pareceres e inclusão na Ordem do Dia da presente sessão extraordinária é formulado nos termos do art. 184 c/c o art. 63, § 8º e 9º, do Regimento Interno da Casa.

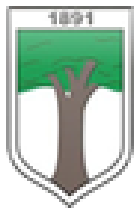
---

## DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

**Fase Atual:** Para Deliberação

**Ação realizada:** Proposição recebida pela Mesa





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**IBIRAÇU**  
PODER LEGISLATIVO

**Descrição:**

Para inclusão na Ordem do Dia, para votação.

**Próxima Fase:** Para Votação

**Breno do Salão**  
**Presidente**

